



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 570/2016

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	
08.002	Divisão de Obras	
04.782.0014.1144	Implantação de Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas - Rua Paraná	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 305.190,00
Conta: 5600	Fonte: 0794	

TOTAL R\$ 305.190,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita de Convênio do Ministério das Cidades na conta de Receita 2.4.7.1.99.99.81.00 no valor de **R\$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa reais)**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 305.190,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal